PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2014

Dispõe sobre o reajuste de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna para o ano de 2015 e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Alex Artur da Silva, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido, observado o que determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, a Lei nº 4.321, de 03 de julho de 2008, o reajuste de 6% (seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2015, sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna.

Art. 2º As despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 11 de dezembro de 2014

Alex Artur da Silva
Presidente

Gilberto Emanuel Silva
Vice-Presidente

Giordane Alberto Carvalho
Secretário

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Resolução que concede reajuste nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna.

O reajuste de **6%**, objeto do presente Projeto de Resolução e que ora se pretende conceder aos Vereadores do Legislativo Itaunense, visa propiciar a devida e obrigatória atualização dos seus subsídios, em conformidade com os ditames legais que tratam da **revisão salarial anual.**

O Projeto de Resolução em epígrafe encontra-se consoante os dispositivos legais vigentes, especificamente o "inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/88".

Na certeza de que poderemos contar com o apoio e a compreensão dos Senhores Vereadores quanto à apreciação favorável da presente proposta, de antemão agradecemos a colaboração da Edilidade Itaunense.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2014.

Alex Artur da Silva
Presidente

Gilberto Emanuel Silva
Vice-Presidente

Giordane Alberto Carvalho
Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta Comissão, recebido na data de 12 de dezembro de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Resolução nº 28/2014,** que **"*Dispõe sobre reajuste de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna para o ano de 2015 e dá outras providências*"**, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O objetivo do referido projeto é dispor sobre o reajuste de vencimentos dos vereadores da Câmara Municipal de Itaúna.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido Projeto este relator entende que o mesmo encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2014.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes
Membro

Nilzon Borges Ferreira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

RELATÓRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 28/2014

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014, recebeu a Comissão de Finanças e Orçamento por parte da Secretaria deste Legislativo, o Projeto de Resolução n° 28/2014, que *"Dispõe sobre o reajuste de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna para o ano de 2015 e dá outras providências"*, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, e tendo avocado a relatoria, deste passo a apreciar o referido projeto, com as seguintes considerações:

1 - O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, versa sobre análise dos pares deste Poder para efetivar reajuste do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna;

2 - Foi estabelecido o percentual de 6% (seis por cento) como proposta do reajuste supracitado.

Diante do exposto passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Resolução está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Câmara.

Sala de Comissões, Itaúna, Minas Gerais, 15 de dezembro de 2014.

Antônio José de Faria Júnior - Da Lua
Presidente/Relator da CFO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

PARECER FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 28/2014

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente/relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Antônio José de Faria Júnior, ante o Projeto de Resolução n° 28/2014, que *"Dispõe sobre o reajuste de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna para o ano de 2015 e dá outras providências",* de autoria da Mesa Diretora deste Legislativo, entende-se que o Projeto de Resolução está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, Itaúna, Minas Gerais, 15 de dezembro de 2014.

Acompanham o voto do relator:

Francis José Saldanha Franco
Membro da CFO

Leonardo Santos Rosemburg
Membro da CFO